



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 87/2013

PROJETO DE LEI Nº. 98/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **José Eduardo Antoniassi** e **Luciano Augusto Molina Ferreira**.

SÚMULA: Institui a Lei "**Vizinho Solidário**" no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído no Município de Apucarana, o projeto **Vizinho Solidário**, de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2.º - O Projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

I - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefones fixos e celulares.

II – Saibam da rotina de ambos e sejam avisados quando forem viajar ou passar um longo período fora de casa.

Art.3º- Para a realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banner, adesivo ou placa fixada em local visível.

Parágrafo Único – Para aplicação do projeto, a Guarda Municipal de Apucarana, com o apoio do Conseg, Caritas, Policia Civil e Policia Militar, desenvolverão trabalhos para a implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitado.

Art.4º - Os meios de comunicação para a identificação do projeto deverá constar a seguinte frase: "**Vizinho Solidário**".

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

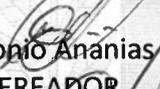
Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 87/13 (projeto de lei nº. 98/13) fls. 02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

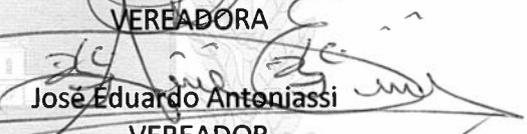
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2013.

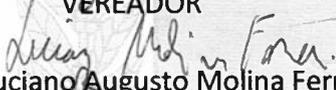

José Airton de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

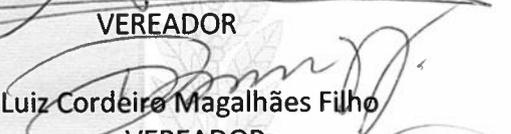

Antônio Ananias
VEREADOR

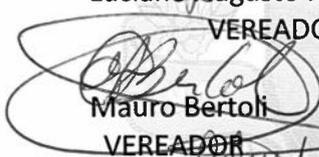

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

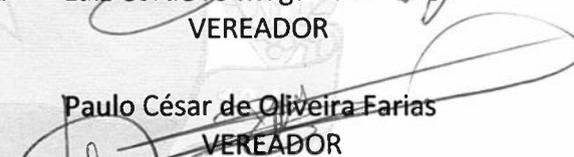

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

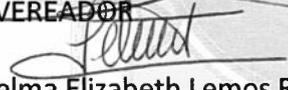

José Eduardo Antonassi
VEREADOR

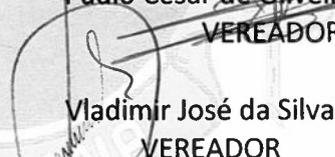

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Vladimir José da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº. 152/13 em 4.9.13